



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM, Santa Catarina, com sede na Praça João Ribeiro nº 01, Centro, CEP 88600-000, cidade de São Joaquim-SC, fone/fax (49) 3233-0411, inscrita no CNPJ sob nº 82.561.093/0001-98, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e conforme Credenciamento nº 01/2015, através do Leiloeiro Oficial Sr. Paulo Pizzolatti Neto, inscrito na JUCESC sob o nº AARC/0019, comunica aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO para a alienação dos bens móveis identificados no item 2 do presente Edital, que serão arrematados conforme as condições constantes no presente edital.

DATA: 08 DE JULHO DE 2015

HORA: 10:00 HORAS

LOCAL: NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOAQUIM-SC, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO RIBEIRO, Nº 01, CENTRO EM SÃO JOAQUIM-SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

- PESSOA FÍSICA = RG, CPF, (originais);
- PESSOA JURÍDICA = cartão C.N.P.J., Inscrição Estadual, Cópia do Contrato Social (autenticado), RG e CPF do representante legal;

Em ambos os casos, será necessário e imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através de cheque.

IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE CAUÇÃO.

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE / COMPRADOR(A), PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que será depositado na conta da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC no dia do Leilão. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos devidamente reconhecida em cartório).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

1.1 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto-Lei 4.657/42, LICCB).

1.2 Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.3 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DO OBJETO:

Secretaria da Agricultura				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
01	01	Trator Agrícola Valmet	18275	5.500





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
02	01	Retro Escavadeira Massey Ferguson 86 HS	9822	15.000



Secretaria de Educação				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
03	01	Sucata de um ônibus Marcopolo/Volare A6 ON – placa: MCV9493	4716	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98



Secretaria de Saúde				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
04	01	Ambulância Imp. Ford – placa: LYG6298 CHASSI 1FDHS34M3KHC33639 Renavan: 551521880	8078	2.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria de Saúde				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
05	01	Ambulância Kia – SES Santa Catarina – placa: MAI9435	S/N	3.000



Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
06	01	Partes de uma Mercedes Benz/ LK 1113, s/ motor e s/ ponta de eixo, placa: LZP6217 CHASSI 34404112411695, ano78/78	2716	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
CNPJ: 82.561.093/0001-98



Secretaria de Educação				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
07	01	Ônibus Imp. Ford B700 School Bus – placa: LYD2909, CHASSI 1FDPJ75P8HVA4590404 REM, ano:87/87 (SUCATA) – sem documento	2728	1.500





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
08	01	Kombi Volkswagen, ano 94/95 placa: LXW5870 CHASSI 9BWZZZ23ZRP02977 – branca (SUCATA) sem documento	2714	500.00



Secretaria de Educação				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
09	01	Ônibus Mercedes Benz 1113 (sem motor), placa: LZE8843, CHASSI364615023714277, ano: 80/80 – branco	4717	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98



Secretaria de Educação				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
10	01	Ônibus Mercedes Benz 1315 – placa: LZI7261, CHASSI 9BM384098JB784519, ano: 88/88 - branco	4697	8.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria de Educação				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
11	01	Ônibus Scania F112 HL, placa: MCW5820, CHASSI9BSFU4X2ZK3403034, ano: 89/90 – azul	18311	8.000



Secretaria de Educação				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
12	01	Ônibus Mercedes Benz 1113 – placa: ADZ3969, ano: 88/88 - verde	18304	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98



Secretaria de Saúde

LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
13	01	Ambulância Iveco/4912 Rontan, com partes do motor – placa: MAF5548 CHASSI 93ZC4980148314126, ano 04/04 branco	18316	10.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria da Agricultura				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
14	01	Ipanema GM SL/E – placa: CED9212, CHASSI 9BGKS15VLLC326485, ano: 90/90	18273	3.000



Secretaria de Educação				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
15	01	Ônibus Imp. Ford B700 School Bus – placa: LXM1321, CHASSI 1FDPJ75P8HVA2864, ano:87/87 (SUCATA) – sem documento	2729	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
CNPJ: 82.561.093/0001-98



Secretaria da Agricultura				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
16	01	Carreta Agrícola azul - Parte	01828	500.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria da Agricultura				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
17	01	Carreta Agrícola azul - Parte	18310	500.00



Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
18	250	Sucatas de pneus (pesados)	S/N	10.00 Uni





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
19	70	Sucatas de pneus (leves e médios)	S/N	5.00 Uni



Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
20	01	Parte de uma Oficina de Reciclagem de Lixo (SUCATA), Sucatas de Ferro Velho, Partes de Prensa de Coletora de Lixo (SUCATA) e Sucatas Ferrosas, e sucatas de lâmpadas e reatores, com aproximadamente 2.000, kg.	S/N	0,20 o Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
CNPJ: 82.561.093/0001-98





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
21	01	Compressor (motor queimado)	S/N	500.00

Secretaria de Obras				
LOTE	QTDE	Descrição	Patrimônio	Valor inicial R\$
22	01	Carcaça traseira Caminhão GMC, com aproximadamente 800 kilos.	S/N	0,20 o Kg

2.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) vistoriar os mesmos com antecipação. Despesas com multas, taxas, impostos, transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A).

2.2 Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), assim como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

03. DAS CONDIÇÕES:

Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, em voz alta, seja arrematação total ou parcial, lote a lote. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.1. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento à vista - NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

3.2. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação do bem, de forma separada.

3.3. A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. O intervalo de lances poderá ser realizado com quaisquer valores e, em centavos, no caso de sucatas e outros bens.

3.4. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.5. O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

3.6. O Leiloeiro, no ato do Leilão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

3.7 Referente aos Lotes 20 e 22, o arrematante estará arrematando por uma estimativa de Kg de sucatas que constam em seus lotes, que será multiplicado pelo valor da maior oferta por Kilograma.

3.8 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

04. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1. O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal à Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

O pagamento dos 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro deverá ser efetuada junto a equipe de apoio do mesmo. Após os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso de cheques os bens somente serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(A), entregando a este(a) toda a documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

4.3. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta. Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.4. O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao ARREMATANTE / COMPRADOR(A) em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

4.5. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo se, incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

05. DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

5.1. DO PAGAMENTO:

5.1.1. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(A) IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO, através de espécie ou cheque(o cheque será depositado no dia do leilão e não serão aceitos cheques caução). O preenchimento da ficha de arrematação e o pagamento serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

5.1.2. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá em até 02 dias úteis após o leilão, onde o Leiloeiro e sua equipe autorizada receberão os valores dos arrematantes e depositará na conta abaixo especificada.

Os valores arrecadados no Leilão serão depositados na seguinte conta da Prefeitura de São Joaquim-SC.

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1082

CONTA CORRENTE: 130-8

OPERAÇÃO: 006

06. DA RETIRADA:

6.1. Após o prazo de 25 (VINTE E CINCO) dias úteis, contados da data do leilão , perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização o qual ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

6.2. DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS: Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(A), bem como todos os débitos atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver). Serão ainda de responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(A) débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital e também multa de averbação vencida e multas que porventura recaiam durante o transporte do bem.

6.3. TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

6.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

6.5. *Retirada somente após assinatura e reconhecimento no recibo de compra e venda do veículo, por parte do vendedor e por parte do comprador/arrematante.*

6.6. Prazo de 24 horas para retirada das logomarcas e sinais identificadores da frota municipal.

07. DO LEILOEIRO:

7.1. A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo Sr. PAULO PIZZOLATTI NETO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCESC sob o nº AARC/0019.

08. DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

8.2. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

09. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo representante da Prefeitura e /ou o Prefeito.

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS: Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **Oficina Municipal** sito a Rua: Jailo Amarante Ferreira, s/n Bairro Santa Paulina, onde o ponto de referencia é o Canil Municipal, **DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO LEILÃO**, no horário de expediente da Prefeitura. **No dia do Leilão, até 09h00min.** As visitas serão acompanhadas do funcionário designado pela Prefeitura, o Sr. Avelino Nesi.

11.2. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.3. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.4. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(A). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ: 82.561.093/0001-98

11.5. Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE / COMPRADOR(A).

11.6. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura através do site www.saojoaquim.sc.gov.br ou através do leiloeiro pelo site www.leilaopizzolatti.com.br, ou ainda pelos telefones (47) 3336-3041/ 9101-6605 (leiloeiro) ou (49) 32323-0411 (Prefeitura).

SÃO JOAQUIM (SC), 10 de JUNHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

**HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO**